

EDITAL Nº 045/2016

Dispõe sobre a **DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS SUPLEMENTARES** para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM/2017**, para o primeiro semestre letivo de 2017, nos cursos de graduação, no *Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans*, a seguir relacionados: Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Medicina Veterinária.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a **DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS SUPLEMENTARES**, para o **1º semestre letivo de 2017**, para os aprovados no **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017**, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas suplementares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017** até o limite das vagas previstas no presente edital.

2. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula para o preenchimento das vagas suplementares transcorrerá nas datas, horários e local, especificados nos quadros abaixo:

Classificados – Vagas suplementares – VEM - Unibave

Datas	Horário	Local
12, 13 e 14 de dezembro de 2016	13h30min às 17h30min 18h30min às 22h	Sala 6 - Bloco B - UNIBAVE Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo – Orleans (048) 3466- 5600

3. DO NÚMERO DE VAGAS SUPLEMENTARES PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

3.1. UNIBAVE em Orleans

<u><i>Curso</i></u>	<u><i>Vagas suplementares</i></u>
Administração	23
Agronomia	21
Ciências Contábeis	23
Direito - Noturno	55
Educação Física	16
Enfermagem	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	16
Engenharia Civil	27
Engenharia de Produção	11
Farmácia	21
Medicina Veterinária	34
Pedagogia	34
Psicologia	27

Sistemas de Informação	11
Total	329

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- 4.1.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada - original e fotocópia;
- 4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e fotocópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 4.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) - original e fotocópia;
- 4.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio - original e fotocópia;
- 4.1.5. Título de Eleitor - original e fotocópia;
- 4.1.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2016) - original e fotocópia;
- 4.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento – atualizada - original e fotocópia;
- 4.1.8. Certificado de Reservista- original e fotocópia;
- 4.1.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) - original e fotocópia;
- 4.1.10. Duas (2) fotos 3x4.

Parágrafo primeiro: para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas, cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, é obrigatório o preenchimento e entrega, do **Termo de Ciência (Anexo I deste Edital)**, no ato da matrícula, no qual o candidato declara ter conhecimento de que a efetivação de sua matrícula fica condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal, que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado e do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.

Parágrafo segundo: para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas, cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

4.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

4.3. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

4.3.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;

4.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade – Original e Cópia.

4.4. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

4.5. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

5.1. A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas iguais e mensais, calculadas com base no valor e número de créditos matriculados.

5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será efetuado, no ato da matrícula, no valor especificado na tabela abaixo:

Curso de graduação	Valor da mensalidade	Valor por extenso
Administração	R\$ 737,60	Setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
Agronomia	R\$ 1.066,60	Um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos
Ciências Contábeis	R\$ 774,48	Setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
Direito	R\$ 909,00	Novocentos e nove reais
Educação Física	R\$ 748,40	Setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos
Enfermagem	R\$ 878,20	Oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos
Engenharia Ambiental e Sanitária	R\$ 1.075,60	Um mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos
Engenharia Civil	R\$ 1.053,80	Um mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos

Engenharia Produção	R\$ 1053,80	Um mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos
Farmácia	R\$ 1.151,40	Um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos
Medicina Veterinária	R\$ 1.814,40	Um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos
Pedagogia	R\$ 668,80	Seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
Psicologia	R\$ 878,20	Oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos
Sistema de Informação	R\$ 735,20	Setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos

5.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de fevereiro a junho de 2017.

6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

6.1. No ato da matrícula o candidato irá requerer e receber gratuitamente a Carteira da Biblioteca.

6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o futuro acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteira da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

7.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

7.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital;

7.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento;

7.1.3. Assinar o requerimento de matrícula;

7.1.4. Assinar o contrato de prestação de serviço;

7.1.5. Requerer a confecção da Carteira da Biblioteca

7.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade;

7.1.7. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

7.1.8. Retirar a Carteira da Biblioteca;

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Somente serão efetivadas as matrículas, para preenchimento das vagas suplementares, para os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017**, para o 1º semestre letivo de 2017, que:

8.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;

8.1.2. Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;

8.1.3. Assinarem o contrato de prestação de serviços educacionais;

8.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no período de **12 a 23 de dezembro de 2016 ou de 05 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017** apresentando a seguinte documentação:

9.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

9.3. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

9.4. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;

9.4.1. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;

9.4.2. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

9.5. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **23 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017**, na Secretaria Acadêmica.

9.6. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

9.7. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

10. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

10.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no 1º semestre letivo de 2017 o candidato deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **23 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017**.

10.2. Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- 10.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
- 10.2.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
- 10.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado neste edital;
- 10.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
- 10.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 10.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 10.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
- 10.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

11. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017** para o 1º semestre letivo de 2017.
- 11.2. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste edital e caso queira efetuar o cancelamento terá até **13 de janeiro de 2017** para requerer junto a Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

12. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 12.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

13. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 13.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2017 terão início no dia **13 de fevereiro de 2017**.
- 13.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
 - 13.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min
 - 13.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
 - 13.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min
- 13.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.

13.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

14. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

14.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

14.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

15.2. Conforme estabelece a **Portaria nº 008/2016** no período de **26/12/2016 a 04/01/2017** os setores da Febave/UNIBAVE estarão em **férias coletivas**, portanto, não haverá expediente.

15.3. Conforme estabelece a **Portaria nº 008/2016** no período de **05/01/2017 a 31/01/2017** os setores da Febave/UNIBAVE estarão atendendo **de 2ª a 6ª feira**, em horário especial das **14:00h às 20:15h**.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 07 de dezembro de 2016.

Elcio Willemann
Reitor

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, portador(a) do RG n°
_____, inscrito(a) no CPF sob o n°
_____, residente à (rua, avenida)
_____ na cidade de
_____ e no Estado de _____, CEP
_____, declaro estar ciente de que a efetivação da minha matrícula está condicionada
à entrega do Histórico Escolar, (original e cópia) com indicação do ato legal que reconheceu ou
autorizou o funcionamento do curso ou da escola e do Certificado de Conclusão ou Diploma do
Ensino Médio (original e cópia), até o dia _____, na Secretaria Acadêmica do
UNIBAVE, em Orleans, sob pena de cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos
até então realizados pelo candidato serão considerados nulos. Por ser expressão da verdade, firmo
o presente.

_____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato